



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010

Aprova o Plano Nacional de Educação para o período 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a estratégia 15.15 à Meta 15 do Anexo do Projeto de Lei nº8.035/10, com a seguinte redação:

Universalizar a inserção de conteúdos programáticos e disciplinas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, além da Disciplina Libras, nos cursos de formação de professores, como constitutiva do programa estratégico do Sistema Nacional de Formação e de Valorização do Profissional da Educação, 'constando do Referencial Curricular Nacional

JUSTIFICAÇÃO

Nessa formação, em cumprimento ao Decreto 5.256/2005, a Disciplina Libras deverá ser uma das disciplinas obrigatórias nos cursos de licenciatura, e fonoaudiologia , sendo seu conteúdo o ensino dessa língua para que esses profissionais possam se comunicar com seus futuro alunos surdos. Os editais para concurso público para essa disciplina têm organizado o conteúdo programático para a área de Educação e não para a área de Ensino da Libras. Segundo o decreto, o profissional que trabalhará com esse disciplina deverá ter fluência e conhecimento metodológico para ensino da Libras.

Sala da Comissão, em _____ de 2011.

Deputado DR. UBIALI